



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 19, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no montante de R\$1.126.086,26 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com fundamento no artigo 43, §1.º, I, da Lei 4.320/64, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026), para garantir a execução de obras e serviços, no seguinte órgão e dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR \$	ORIGEM \$	TIPO	JUSTIFICATIVA/ EXECUÇÃO	Unidade Executora
02.08.002.10.302.1001.2385 3.3.90	2.621	100.000,00	RESOLUCAO SES/MG 9678/2024 – Enfrentamento de doenças c/c 39.423-8	Superavit	Reforço de dotação para aquisição de combustível, visando assegurar a continuidade das ações da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, que exigem deslocamentos constantes para ações voltadas ao enfrentamento de doenças.	Saúde e Ação Social Ficha 479
02.08.002.10.301.1001.2011 3.3.90	2.621	90.000,00	SES – Rede Farma Minas RES. 5225/2016 c/c 22.875-3	Superavit	Prestação de serviços de PJ (SIGS) na assistência farmacêutica, garantindo a continuidade do atendimento no âmbito da atenção básica do município.	Saúde e Ação Social Ficha 397
02.08.002.10.301.1001.2011 3.3.90	2.621	39.086,26	FMS-Saúde em Casa c/c 22.886-9	Superavit	Manutenção e fortalecimento das equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), tendo em vista a importância para a integralidade do cuidado e ampliação do acesso aos serviços de saúde no município	Saúde e Ação Social Ficha 397
02.08.002.10.301.1001.2011 3.3.90	2.621	90.000,00	SES MG POEPS- Política Estadual de Promoção à Saúde c/c 29.005-X	Superavit	Pagamento dos serviços prestados ref. as ações do Programa Estadual de Organização da Atenção Primária à Saúde (POEPS), tendo em vista a importância dos profissionais para a	Saúde e Ação Social Ficha 397



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

					execução qualificada das atividades previstas neste programa.	
02.08.002.10.305.1001.2144 3.3.90	2.621	15.000,00	SES MG Programa de Vigilância em Saúde Ambiental - c/c 38977-3	Superavit	Aquisição de materiais de consumo para as ações de saúde ambiental, essenciais ao desenvolvimento das atividades de vigilância, prevenção e controle de riscos ambientais que impactam a saúde da população.	Saúde e Ação Social Ficha 451
02.08.002.10.305.1001.2144 3.3.90	2.621	15.000,00	SES MG Programa de Vigilância em Saúde Ambiental - c/c 38977-3	Superavit	Contratação de serviços especializados para atender às demandas da Vigilância Ambiental em Saúde, essenciais ao monitoramento, prevenção e controle de fatores ambientais que possam representar riscos à saúde da população.	Saúde e Ação Social Ficha 453
02.08.002.10.301.1001.2011 3.3.90	2.600	400.000,00	FNS – Bloco Custeio c/c 624008-2	Superavit	Prestação de serviços destinados às Unidades de Saúde do município, essenciais ao funcionamento regular e contínuo da rede de atenção à saúde, abrangendo atividades de apoio técnico, operacional e assistencial indispensáveis a qualidade do atendimento de saúde a população.	Saúde e Ação Social Ficha 397
02.08.002.10.304.1001.2141 3.3.90	2.600	100.000,00	FNS – Bloco Custeio c/c 624008-2	Superavit	Prestação de serviços de vigilância sanitária para garantir a continuidade das ações de fiscalização, controle e prevenção de riscos à saúde pública, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	Saúde e Ação Social Ficha 440
02.08.002.10.302.1001.2145 3.3.90	2.600	80.000,00	FNS – Bloco Custeio c/c 624008-2	Superavit	Prestação de serviços de técnico em segurança do trabalho e enfermagem para atuação no Programa Saúde do Trabalhador, visando o fortalecimento das ações de promoção e prevenção da saúde dos trabalhadores.	Saúde e Ação Social Ficha 464
02.08.002.10.301.1001.2011 3.3.90	2.600	150.000,00	FNS – Bloco Custeio c/c 624008-2	Superavit	Aquisição de materiais ambulatoriais destinados às Unidades de saúde do município.	Saúde e Ação Social Ficha 394
02.08.002.10.302.1001.2038 3.3.90	2.621	47.000,00	FMS-Custeio dos centros de Atenção Psicossocial c/c 40.279-6	Superavit	Custeio das ações e serviços de saúde, visando a manutenção e qualificação da assistência no âmbito do SUS, considerando a unidade integrante da Rede de Atenção Psicossocial	Saúde e Ação Social Ficha 427;428;429

Parágrafo único. Fica ainda o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal